

Assunto: Re: Esclarecimento -PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023-Processo: 23887/2023

De: PMI - Setor de Licitação <setordelicitacaoibatiba@gmail.com>

Data: 05/06/2023 09:56

Para: Bruno Santos1 <bruno.santos1@portoseguro.com.br>

Bom dia!

Esclarecemos também que não é prática do mercado segurador disponibilizar passagens para traslado de acompanhantes, para segurados ou terceiros que permaneçam hospitalizados por acidente? **Resposta:** Considerando que o **item 07 trata-se de transporte de passageiros com uma quantidade razoável de pessoas**, é de interesse do Município manter a exigência das passagens para acompanhantes para segurados ou terceiros que o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 3 (três) dias. Esclarecemos que é de conhecimento do Município que não é prática de mercado, porém o serviços existem no mercado e se faz necessário para melhor atender a administração, caso ocorra algum incidente.

Em caso de perda total a Contratada deverá providenciar carro reserva para o Município, por um prazo não inferior a 15 dias. Esclarecemos que o mercado segurador disponibiliza carro reserva, sendo este veículo modelo popular com ar condicionado. Estão de acordo com o carro reserva, podemos seguir com a análise e precificação nessas condições. **Resposta:** Esclarecemos que estamos de acordo com o veículo de modelo popular com ar condicionado, desde que, providencie o carro reserva no prazo não inferior a 15 dias.

Desde já, agradecemos e estamos à disposição para atendê-los.

At.te,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Secretaria de Administração

Carolaine Segal Vieira – Setor de Licitação

Rua Salomão Fadlalah 255, Centro, Ibatiba - ES

Tel: 28 3543 1411 / 28 3543 1711

Em 05/06/2023 08:49, Bruno Santos1 escreveu:

Prezado Senhor Pregoeiro,

A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PORTO SEGURO), pessoa jurídica de direito privado, sociedade seguradora, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489 e Rua Guaianases nº 1238 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, solicitar o seguinte esclarecimento;

Referente ao termo de referência;

- E ainda, no caso do Item 7: Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 3 (três) dias;

Esclarecemos também que não é prática do mercado segurador disponibilizar passagens para traslado de acompanhantes, para segurados ou terceiros que permaneçam hospitalizados por acidente. Diante das informações e dos esclarecimentos do item do termo de referência sugerimos a exclusão do

item, favor responder se podemos seguir com o informado para o item solicitado, para seguirmos com análise e precificação do referido edital.

- Em caso de perda total a Contratada deverá providenciar carro reserva para o Município, por um prazo não inferior a 15 dias.

Esclarecemos que o mercado segurador disponibiliza carro reserva, sendo este veículo modelo popular com ar condicionado. Estão de acordo com o carro reserva, podemos seguir com a análise e precificação nessas condições.

Aguardo confirmação de recebimento e retorno do pedido.

--

Atenciosamente,

Bruno Santos

E-mail: bruno.santos1@portoseguro.com.br

Produção Diferenciada - Licitações e Negócios Públicos

Tel.: 11 3366-3258 - Opções 3>2>3.

Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.